



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 050/2022

Em, 15 de julho de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), com a seguinte descrição:

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais))

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1034)

R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)

1002.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (3806)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 040 – ASPS o valor de R\$ 22.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentaria.

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (758).

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais))

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2021, o superávit financeiro dos seguintes recursos:

Recurso Livre – 001R\$ 242.000,00

Recurso Bolsa Família – 1059R\$ 15.000,00

TotalR\$ 257.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 15 de julho de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 15 de julho de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração